



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° SAAE-PP02/23

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOMBAS E MOTORES, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **Portaria nº. 038/2023, de 18 de janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECRETO Nº 10/2017, DE 02 de janeiro de 2017** e demais normas legais aplicáveis, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, Lei Complementar nº 147, de 07/08/14 e as cláusulas e condições deste edital.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DATA : 28 de março de 2023.
HORÁRIO : 14:30 HS.
LOCAL : Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas/CE.
PROCESSO Nº : SAAE-PP02/23
FORMA DE FORNECIMENTO : Parcelada por demanda
ÓRGÃO GERENCIADOR : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) : sem órgãos participantes.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO.

1.0 -DO OBJETO



1.1-A presente licitaçaõ tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇõES DE BOMBAS E MOTORES, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

2.0- DAS RESTRIÇõES E CONDIÇõES DE PARTICIPAÇãO

2.1- RESTRIÇõES DE PARTICIPAÇãO:

2.1.1-Não poderã participar empresa declarada inidõnea ou cumprindo pena de suspensã, que lhes tenham sido aplicadas, por forçã da Lei de Licitações n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregãõ n° 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderã participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não serã admitida a participaçãõ de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsãveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitaçãõ, somente uma delas poderã participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇõES DE PARTICIPAÇãO:

2.2.1-Poderã participar do pregãõ qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federaçãõ, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregãõ deverãõ no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaraçãõ de que cumpre plenamente os requisitos de habilitaçãõ (**Anexo III**) e entregar ao Pregoeiro em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitaçãõ.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentaçãõ e proposta atravéS de Serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessãõ, sendo necessãria a apresentaçãõ da Declaraçãõ de Cumprimento dos Requisitos de Habilitaçãõ (Anexo III), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaraçãõ deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaraçãõ, estarem plenamente identificados.

2.2.4-Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessãrio, no ato do credenciamento do licitante, deverãõ entregar, obrigatoriamente a declaraçãõ de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que nãõ se enquadram nas exceções do § 4° do art. 3°, conforme modelo de declarações ANEXO III.

3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇãO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇãO:



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



3.1-A **apresenta o da declara o de cumprimento dos requisitos de habilita o (Anexo III)**   condi o obrigat ria para a participa o das licitantes neste Preg o (Artigo 4 , inciso VII da Lei n  10.520, de 17.07.2002).

3.2-O **credenciamento** ser  realizado a partir das **14:30 horas**, do dia marcado para abertura da sess o e n o se constitui como condi o obrigat ria   participa o no certame.

3.3-A n o-realiza o do credenciamento n o implicar  na exclus o da proponente do certame licitat rio; entretanto, tornar  a licitante inapta   formula o de lances, bem como implicar  na aceita o de todos os atos praticados pelo Pregoeiro durante a Sess o, ocasionando, inclusive, a decad ncia do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, dever o se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitat rio, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresenta o de **documento de identifica o oficial**.

3.5-O credenciamento ser  demonstrado por instrumento p blico ou documento que comprove os necess rios e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de pre os e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo s cio, propriet rio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, dever  apresentar c pia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obriga es em decorr ncia de tal investidura. No caso de instrumento particular de procura o,   necess ria a comprova o dos poderes do Outorgante da respectiva procura o, atrav s de documento de constitui o da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benef cios previstos na Lei n  123/2006, a licitante ter  que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declara o de que se enquadra na condi o de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) s cio(s) que detenha(m) os poderes de administra o da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declara o de cumprimento dos requisitos de habilita o de que trata este Cap tulo, dever o vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documenta o e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documenta o **necess ria**   Proposta de Pre os, bem como   Habilita o, dever  ser apresentada ao( ) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no pre mbulo deste Edital, conforme abaixo:

**AO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
(IDENTIFICA O DA EMPRESA)
ENVELOPE N  01 – PROPOSTA DE PRE O
PREG O PRESENCIAL N  SAAE-PP02/23.**

**AO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
(IDENTIFICA O DA EMPRESA)
ENVELOPE N  02 – DOCUMENTOS DE HABILITA O**



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP02/23.

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emitente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

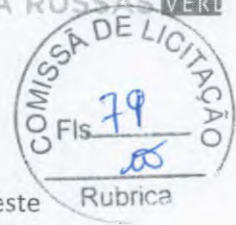
5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos,



taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo **INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO**, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeru seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ) e,
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos.

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;



6.2.2-Prova de situaçã regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situaçã - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistênciã de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentaçã de Certidã Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposiçã legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4-Declaraçã expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituiçã Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICAÇã TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurádica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitaçã.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderã promover diligênciã junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questã, e:

I – Constatada a veracidade, serã confirmada a habilitaçã da licitante;

II – Constatada a nã veracidade, a licitante serã inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislaçã vigente.

6.4-QUALIFICAÇã ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidã negativa de falênciã expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situaçã financeira da empresa, vedada a sua substituiçã por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentaçã da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovaçã da boa situaçã financeira serã baseada na obtençã de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicaçã da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



RLP : REALIZãVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas a partir de 2022, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendãrio anterior não tenha auferido receita bruta de atã R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), estã dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstraçães contãbeis do ùltimo exercìcio social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverã apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5- A licitante deverã fornecer, a tìtulo de informação, nùmero de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausências desses dados não a tornarã inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão serã realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação serã realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerã ao critãrio do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderã a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passìveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderã a verificação e anãlise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta ùltima feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Apõs a entrega dos envelopes não caberã desistências, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, serã lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observaçães e impugnaçães feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o nùmero mìnimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderã ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



de Apoio, por qualquer meio de reproduçã mecãnica ou eletrônica, como a fotogrãfica, cinematogrãfica, fonogrãfica ou de outra espãcie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estarã utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que serã arquivada por um perõdo de 60 (sessenta) dias apõs a data **da reunião**.

7.6-A licitante vencedora serã convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste Edital.

7.7-O Serviço Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas se reservarã ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as caracterõsticas dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepãncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta especõfica, prevalecerão as da proposta. Se inexequõveis, este fato implicarã na desclassificação da proposta da licitante.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇãO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informarã às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-O(a) Pregoeiro(a) farã a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em atã 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mõnimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificarã as melhores propostas, atã o mãximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2-O(a) Pregoeiro(a) poderã consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao jã estabelecido nesta fase.

8.3-Em seguida, serã dado inõcio à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro(a) convidarã individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Sõ serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao õltimo lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, serã declarada encerrada a etapa competitiva



e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o (a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II-Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o



objeto licitado serã adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicarã quando a melhor oferta inicial nã tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderã o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preçõ caso ela nã atinja o valor de referencia definido pela administraçã púbrica.

8.6-Nas situações em que nã se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta nã for aceitãvel ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderã negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preçõ melhor para a Administraçãõ.

8.7-Nã poderã haver desistênciã dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preçõ)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preçõs excessivos ou manifestamente inexequíveis, serã consideradas desclassificadas, nã se admitindo complementaçãõ posterior.

8.8.1-Considerar-se-ãõ preçõs manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preçõs de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergênciã entre informações contidas em documentaçãõ impressa e na proposta especifica, prevalecerã as da proposta. Em caso de divergênciã entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém nã exigidos, prevalecerã as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇãõ E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitãvel a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciarã a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitaçãõ" desta licitante.

9.2-As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitaçãõ)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serã considerados inabilitados, nã se admitindo complementaçãõ posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1-Na forma do que dispõẽ o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovaçãõ da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente serã exigida para efeito de assinatura do contrato.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovaçaõ de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restriçaõ.

9.2.1.2-Havendo alguma restriçaõ na comprovaçaõ da regularidade fiscal, serã assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularizaçaõ da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissã de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidãõ negativa.

9.2.1.3-A nãõ regularizaçaõ da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicarã decadênciã do direito à contrataçaõ, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administraçaõ convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificaçaõ, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitaçaõ.

9.2.1.4-Serã inabilitada a licitante que nãõ atender às exigênciãs deste edital referentes à fase de habilitaçaõ, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que nãõ apresentar a regularizaçaõ da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigênciãs fixadas no edital, a licitante serã declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitaçaõ, pelo(a) Pregoeiro(a), caso nãõ haja intençãõ de interposiçaõ de recurso.

9.4-Se a oferta nãõ for aceitãvel ou se a licitante desatender às exigênciãs habilitatõrias, o(a) Pregoeiro(a) examinarã a oferta subsequente, permitida renegociaçaõ – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificaçaõ da habilitaçaõ da licitante, na ordem de classificaçaõ, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5-A licitante declarada vencedora do certame deverã apresentar, na prõpria sessãõ, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificaçaõ realizada na audiênciã pública do Pregãõ;

9.6-Da sessãõ do Pregãõ serã lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificaçaõ, a análise da documentação exigida para habilitaçaõ e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessãõ ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mìnimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessãõ, caso nãõ haja intençãõ de interposiçaõ de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisiçaõ dos produtos serã feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicaçaõ ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reuniãõ. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, serã encaminhado para as Secretariãs competentes para homologaçaõ e subsequente contrataçaõ.





9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitaçã das licitantes nã declaradas vencedoras serã retirados pelos(as) representantes das licitantes na prãpria sessã. Os remanescentes permanecerã em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposiçã das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serã destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessã, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderã manifestar, imediata e motivadamente, a intençã de interpor recurso, com registro em ata da sntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual nũmero de dias, que começãrã a correr do tãrmino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestaçã imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessã do Pregã, importarã a preclusã do direito de recurso e a adjudicaçã do objeto da licitaçã pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petiçã poderã ser feita na prãpria sessã e, se oral, serã reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importarã a invalidaçã apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerã com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretãrio(a)(a) de origem homologarã o procedimento licitatãrio e adjudicarã o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contrataçã da adjudicatãria.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos nã serã conhecidos.

11.0-DAS OBRIGAÇõES DAS PARTES

11.1-As obrigações da Contratante, as obrigações da Contratada, estã descritas No Termo de Referẽcia, bem como na Minuta do Contrato, que constituem parte integrante deste edital.

12.0-DAS CONDIÇõES PARA FORMALIZAÇãO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECIMENTO E VIGẽNCIA.

12.1- Apõs a homologaçã do resultado da presente licitaçã serã lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo mãximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocaçã.



12.2-O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

12.3-O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.4-O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5-A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0-DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1-A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2-Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3-Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4-As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade participante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5-No caso de Órgãos Interessados (Carona), as aquisições adicionais não poderão ultrapassar ao quántuplo dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.6-A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição





pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.7-Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.3**, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.

14.0-DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2-O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4-Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade das justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7-Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8-Não havendo êxito nas negociações, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

15.0-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:



15.1.1-Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2-Quando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2-A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

16.0-DA FISCALIZAÇÃO

16.1-O objeto será solicitado de forma parcelada, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.

16.2-A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

16.3-A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

16.4-Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;



17.0-DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

17.2-Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3-A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4-Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a)O endereçamento ao(à) Pregoeiro(a) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

b)A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, dentro do prazo legal.

17.5-Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6-Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0-DA CONTRATAÇÃO

18.1-A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual; emissão de nota de empenho de despesa; autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2-No caso de celebração do instrumento contratual o prazo para a contratação é de até 02 (dois) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização.

18.3-Na hipótese de de licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.





19.0-DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1-Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entregá-los na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

19.2-A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

19.3-Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

19.4-O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

19.5-No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

20.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

20.1-PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

20.2-PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

20.2.1-Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2.3-Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as



medidas saneadoras necessarias, nao ocorrendo, neste caso, quaisquer onus para O Servio Autonomo de gua e Esgoto de Nova Russas.

20.2.4-A Contratante podera deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizaoes devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditorio e  ampla defesa.

20.3-**REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas nao sofrerao reajuste, salvo os casos de equilbrio econmico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alnea "d" da Lei 8.666/93 e alteraoes posteriores, o preo podera ser realinhado desde que variao do preo seja solicitada e comprovada pela contratada.

21.0-DAS SANOES ADMINISTRATIVAS.

21.1-Ficara impedido de licitar e contratar com a Administrao, pelo prazo de ate 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou ate que seja promovida a reabilitao perante a propria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realizao do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participao no certame.
- d) Apresentar documento ou declarao falsa.
- e) Nao manter a proposta de menor preo ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidoneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

21.2-As penalidades serao obrigatoriamente registradas no CRC do Servio Autonomo de gua e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspenso de licitar, a licitante devera ser descredenciada por igual perodo, sem prejuzo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominaoes legais.

21.3-A contratada sujeitar-se-a, em caso de inadimplemento de suas obrigaoes, a advertncias, suspensoes e declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, sem prejuzo das sanoes legais na esfera cvel e criminal, alm de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preos em 05 (cinco) dias teis, contados da data de sua convocao.
- b) Multa de 0,3 % (trs dcimos por cento) ao dia, ate o trigsimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10,0 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



c.2) Desistênciã de entregar os produtos.

21.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, nã serã aplicadas de modo cumulativo.

21.5-O valor da multa aplicada serã deduzido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, por ocasiã do pagamento, momento em que a unidade responsãvel pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administraçã Pùblica serã aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de atã 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplênciã acarretar prejuízos para a Administraçã.

21.7-A declaraçã de Inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas serã aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensã prevista no item anterior.

21.8-As sanções previstas no item 21.7 poderã ser aplicadas à CONTRATADA que:

a)Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitaçã.

b)Demonstrar nã possuir idoneidade para Contratar com a Administraçã Pùblica, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.9-A inexecuçã total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferênciã total ou parcial a outra Empresa, sem prãvio assentimento do Órgã/Entidade, enseja sua rescisã com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10-Para aplicaçã das sanções previstas neste tãpico a licitante serã submetida a processo administrativo para apuraçã dos fatos, garantidos sempre os direitos prãvios da citaçã, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituiçã Federal de 1.988.

22.0-DA INEXEÇãO E DA RESCISãO CONTRATUAL

22.1-A inexecuçã parcial ou total do Contrato darã ensejo a sua rescisã, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

23.0-DAS DISPOSIÇãES GERAIS

23.1-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realizaçã do certame na data marcada, a sessã serã automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horãrio anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicaçã do(a) Pregoeiro(a) em contrãrio.

23.2-Qualquer pedido de esclarecimento em relaçã a eventuais dũvidas na interpretaçã do presente Edital e seus Anexos deverã ser encaminhado, por escrito, ao(ã) Pregoeiro(a), no endereço constante do preãmbulo deste edital.



23.3-As normas que disciplinam este Pregãõ serãõ sempre interpretadas em favor da ampliaçaõ da disputa entre os interessados desde que nãõ comprometam o interesse da Administraçaõ, a finalidade e a segurança da contrataçaõ.

23.4-A licitante é responsãvel administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informaçaões e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitaçaõ;

23.5-Independentemente de declaraçaõ expressa, a simples participaçaõ neste certame implicará na aceitaçaõ plena das condiçaões estipuladas no presente edital e submissãõ às normas nele contidas.

23.6-O desatendimento de exigências formais nãõ essenciais nãõ implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferiçaõ da sua qualificaçaõ e a exata compreensãõ da sua proposta, durante a realizaçaõ da sessãõ púbrica de Pregãõ.

23.7-É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitaçaõ, a promoçaõ de diligênciam destinada a esclarecer ou complementar a instruçãõ do processo.

23.8-A autoridade competente poderã revogar a licitaçaõ por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulã-la por ilegalidade de ofício ou por provocaçaõ de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

23.10-É vedado ao servidor dos órgãõs e entidades da Administraçaõ Púbrica, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11-A documentaçãõ apresentada para fins de habilitaçãõ farã parte dos autos da licitaçaõ e nãõ serã devolvida ao proponente;

23.12-Aos casos omissos aplicar-se-ãõ as demais disposiçaões constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O resultado deste Pregãõ serã publicado na forma da Lei.



24.0-DO FORO

24.1-Fica eleito o foro de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Russas/CE, 14 de março de 2023



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE de Nova Russas

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0-OBJETO

1.1-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOMBAS E MOTORES, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com forma de fornecimento parcelada.

2.0- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, tem como atividade principal a prestação de serviço no fornecimento de água potável diretamente nas residências. Para tanto, é necessário que haja todo um processo de tratamento e bombeamento de água para que do sistema do SAAE, que por sua vez faz a distribuição regular para os cidadãos do Município.

Ante essa situação, existem vários serviços e insumos diretamente envolvidos na logística até que a água chegue nas torneiras em condições de uso humano. Desta forma, visando a manutenção do regular fornecimento da água aos licitantes, o SAAE por se tratar de órgão público devidamente vinculado aos princípios e regimentos legais, deve proceder com o devido processo administrativo de licitação para adquirir os referidos produtos.

Neste esteio, o SAAE/NR necessita adquirir Bombas e motores, para que não haja interrupções do fornecimento do bem final, situação está que geraria sem dúvida alguma, caos à ordem e saúde pública no âmbito municipal.

Portanto, resta justificada a necessidade de aquisição dos produtos para aplicação nas atividades essenciais desenvolvidas exclusivamente por este órgão.

JUSTIFICATIVA REALIZAÇÃO LICITAÇÃO POR LOTES E NÃO POR ITENS

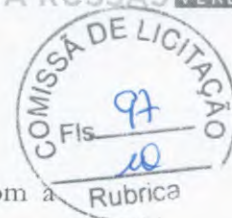
Para realização de licitações públicas a Lei de Licitações traz como regra a utilização na disputa da forma mais fracionada, buscando atrair um número maior de propostas, e condicionar uma maior participação de interessados.

Igualmente é bem verdade, que o objeto em questão atrairá por sua natureza, o interesse de licitações que se situam distante da Sede do Município de Nova Russas, local da entrega de tais produtos.

Diante desse fato, a adoção da licitação por itens unitários possibilitaria que empresas venham a vencer apenas um, ou poucos itens, que na prática, considerando o frete necessário para entrega, restaria inviabilizada entrega.

Neste sentido, o Legislador não fecha a possibilidade de realização por lotes maiores, ou seja, não dividir da máxima forma, se assim, privilegiar a concorrência e se trazer maiores vantagens ao erário.

Na prática, ocorre que com a formulação de lotes, com aglomerados de itens semelhantes, não prejudicaria a disputa, visto que os itens reunidos em cada lote, trazem semelhança com o mesmo grupo de produto, mas traria mais vantagens e interesse de



empresas que ganhando uma maior parcela na disputa, teria possibilidade real, com a contratação do frete.

Portanto, entendemos que no presente caso, a licitação em que a disputa se daria por lote, traria maiores vantagens, inclusive o ganho com a economia de escala, quem vende mais, pode dar maior desconto.

3.0-ESTIMATIVA DE CUSTO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 775.767,00 (setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais);

Item	Descrição	Unidade	Quant.	COT 01		COT 02		COT 03		VALORES MÉDIOS	
				V.UNIT	VALOR TOTAL	V.UNIT	VALOR TOTAL	V.UNIT	VALOR TOTAL	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	MOTOBOMBA SUBMERSA 1CV MONOF.220V 09 ESTAGIOS REF. ÁGUA VZ 3M3/H COM 65 MCA DN 4"	Unidade	4	6031,00	24124,00	6312,00	25248,00	6035,00	24140,00	6126,00	24504,00
2	MOTOBOMBA SUBMERSA 1.5CV MONOF.220V 13 ESTAGIOS REF. ÁGUA VZ 3M3/H COM 89 MCA DN 4"	Unidade	4	6773,00	27092,00	6989,00	27956,00	6780,00	27120,00	6847,33	27389,33
3	MOTOBOMBA SUBMERSA 2CV MONOF.220V 17 ESTAGIOS REF.ÁGUA OLEO VZ 3M3/H COM 111 MCA DN 4"	Unidade	4	7539,00	30156,00	7780,00	31120,00	7545,00	30180,00	7621,33	30485,33
4	MOTOBOMBA SUBMERSA 3CV MONOF.220V 24 ESTAGIOS REF. ÁGUA VZ 6M3/H COM 78 MCA DN 4"	Unidade	4	7734,00	30936,00	8100,00	32400,00	7740,00	30960,00	7858,00	31432,00
5	MOTOBOMBA SUBMERSA 1/2 CV MONOF.220V 05 ESTAGIOS REG. ÁGUA VZ 3M3/H COM 38 MCA DN 4"	Unidade	2	5300,00	10600,00	5660,00	11320,00	5320,00	10640,00	5426,67	10853,33
6	MOTOBOMBAS SUBMERSA 3/4 CV MONOF.220V 07 ESTAGIOS REF. ÁGUA VZ 3M3/H COM 38 MCA DN 4"	Unidade	2	5500,00	11000,00	5756,00	11512,00	5520,00	11040,00	5592,00	11184,00
7	MOTOBOMBA SUBMERSA 3CV MONOF.220V 24 ESTAGIOS REF. ÁGUA VZ 7/H COM 83 MCA DN 4"	Unidade	2	7628,00	15256,00	8100,00	16200,00	7635,00	15270,00	7787,67	15575,33
8	MOTOBOMBA SUBMERSA 1/2 CV TRIF. 380V 05 ESTAGIOS REF. ÁGUA VZ 3M3/H COM 38 MCA DN 4"	Unidade	2	3300,00	6600,00	3890,00	7780,00	3320,00	6640,00	3503,33	7006,67
9	MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIF.380V 07 ESTAGIOS REF. ÁGUA VZ 3M3/H COM 38 MCA DN 4"	Unidade	2	3400,00	6800,00	3999,00	7998,00	3420,00	6840,00	3606,33	7212,67
10	MOTOBOMBA SUBMERSA 1CV TRIF.380V 09 ESTAGIOS REF. ÁGUA VZ 3M3/H COM 65 MCA DN 4"	Unidade	4	3800,00	15200,00	4213,00	16852,00	3820,00	15280,00	3944,33	15777,33
11	MOTOBOMBA SUBMERSA 1.5 CV TRIF. 13 ESTAGIOS REF. ÁGUA VZ 3M3/H COM 89 MCA DN 4"	Unidade	6	4300,00	25800,00	4897,00	29382,00	4320,00	25920,00	4505,67	27034,00
12	MOTOBOMBA SUBMERSA 2CV TRIF. 380V 17 ESTAGIOS REF. ÁGUA VZ 4.5M3/H COM 80 MCA DN 4"	Unidade	6	4600,00	27600,00	4987,00	29922,00	4620,00	27720,00	4735,67	28414,00
13	MOTOBOMBA SUBMERSA 3CV TRIF.380V 24 ESTAGIOS REF. ÁGUA VZ 7M3/H 83 MCA DN 4"	Unidade	6	7062,00	42372,00	7650,00	45900,00	7065,00	42390,00	7259,00	43554,00



14	MOTOBOMBA SUBMERSA 5.5 CV TRIF.380V REF ÁGUA 13 ESTAGIOS VZ 11M3/H COM 80 MCA DN 4"	Unidade	2	8500,00	17000,00	9000,00	18000,00	8520,00	17040,00	8673,33	Rubrica 17346,67
15	MOTOBOMBA SUBMERSA 7.5 CV TRIF.380V REF ÁGUA 13 ESTAGIOS VZ 12M3/H COM 96 MCA DN 4"	Unidade	2	13000,00	26000,00	13400,00	26800,00	13025,00	26050,00	13141,67	26283,33
16	MOTOBOMBAS SUBMERSA 4CV TRIF. 380V REF AGUA DN 4" 10 ESATGIOS VZ 10M3/H COM 68 MCA	Unidade	2	7000,00	14000,00	7400,00	14800,00	7025,00	14050,00	7141,67	14283,33
17	MOTOBOMBA SUBMERSA 1CV MONOF.220V 09ESTAGIOS REF ÓLEO VZ 3M3/H COM 65 MCA DN 4"	Unidade	6	1790,00	10740,00	1912,00	11472,00	1799,00	10794,00	1833,67	11002,00
18	MOTOBOMBA SUBMERSA 1.5CV MONOF.220V 13 ESTAGIOS REF ÓLEO VZ 3M3/H COM 89 MCA DN 4"	Unidade	6	1900,00	11400,00	2034,00	12204,00	1920,00	11520,00	1951,33	11708,00
19	MOTOBOMBA SUBMERSA 2CV MONOF.220V 17 ESTAGIOS REF ÓLEO VZ 3M3/H COM 111 MCA DN 4"	Unidade	4	2590,00	10360,00	2760,00	11040,00	2599,00	10396,00	2649,67	10598,67
20	MOTOBOMBA SUBMERSA 3CV MONOF.220V 24 ESTAGIOS REF ÓLEO VZ 6M3/H COM 78 MCA DN 4"	Unidade	4	3690,00	14760,00	4000,00	16000,00	3699,00	14796,00	3796,33	15185,33
21	MOTOBOMBA SUBMERSA 1/2 CV MONOF.220V 05 ESTAGIOS REG ÓLEO VZ 3M3/H COM 38 MCA DN 4"	Unidade	4	1490,00	5960,00	1569,00	6276,00	1499,00	5996,00	1519,33	6077,33
22	MOTOBOMBAS SUBMERSA 3/4 CV MONOF.220V 07 ESATGIOS REF ÓLEO VZ 3M3/H COM 38 MCA DN 4"	Unidade	4	1590,00	6360,00	1670,00	6680,00	1599,00	6396,00	1619,67	6478,67
23	MOTOBOMBA SUBMERSA 3CV MONOF.220V 24 ESTAGIOS REF ÓLEO VZ 7/H COM 83 MCA DN 4"	Unidade	4	3690,00	14760,00	3976,00	15904,00	3699,00	14796,00	3788,33	15153,33
24	MOTOBOMBA SUBMERSA 1/2 CV TRIF 380V 05 ESTAGIOS REF ÓLEO VZ 3M3/H COM 38 MCA DN 4"	Unidade	4	1490,00	5960,00	1700,00	6800,00	1499,00	5996,00	1563,00	6252,00
25	MOTOBOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIF.380V 07 ESTAGIOS REF ÓLEO VZ 3M3/H COM 38 MCA DN 4"	Unidade	4	1500,00	6000,00	1800,00	7200,00	1520,00	6080,00	1606,67	6426,67
26	MOTOBOMBA SUBMERSA 1CV TRIF.380V 09 ESTAGIOS REF ÓLEO VZ 3M3/H COM 65 MCA DN 4"	Unidade	6	1690,00	10140,00	1923,00	11538,00	1699,00	10194,00	1770,67	10624,00
27	MOTOBOMBA SUBMERSA 1.5 CV TRIF. 13 ESTAGIOS REF ÓLEO VZ 3M3/H COM 89 MCA DN 4"	Unidade	6	1900,00	11400,00	2045,00	12270,00	1920,00	11520,00	1955,00	11730,00
28	MOTOBOMBA SUBMERSA 2CV TRIF. 380V 17 ESTAGIOS REF ÓLEO VZ 4.5M3/H COM 80 MCA DN 4"	Unidade	6	2490,00	14940,00	2687,00	16122,00	2499,00	14994,00	2558,67	15352,00
29	MOTOBOMBA SUBMERSA 3CV TRIF.380V 24 ESTAGIOS REF ÓLEO VZ 7M3/H 83 MCA DN 4"	Unidade	6	3490,00	20940,00	3900,00	23400,00	3499,00	20994,00	3629,67	21778,00
30	MOTOBOMBA SUBMERSA 5.5 CV TRIF.380V REF ÓLEO 13 ESTAGIOS VZ 11M3/H COM 80 MCA DN 4"	Unidade	2	4390,00	8780,00	5000,00	10000,00	4399,00	8798,00	4596,33	9192,67
31	MOTOBOMBA SUBMERSA 7.5 CV TRIF.380V REF ÓLEO 13 ESTAGIOS VZ 12M3/H COM 96 MCA DN 4"	Unidade	2	5900,00	11800,00	6300,00	12600,00	5920,00	11840,00	6040,00	12080,00
32	MOTOBOMBAS SUBMERSA 4CV TRIF. 380V REF ÓLEO DN 4" 10 ESATAGIOS VZ 10M3/H	Unidade	2	3900,00	7800,00	4430,00	8860,00	3920,00	7840,00	4083,33	8166,67

COM 68 MCA											
33	PAINEL 1/2CV MONOF.220V	Unidade	4	800,00	3200,00	850,00	3400,00	825,00	3300,00	825,00	3300,00
34	PAINEL 3/4CV MONOF.220V	Unidade	4	800,00	3200,00	850,00	3400,00	825,00	3300,00	825,00	3300,00
35	PAINEL 1CV MONOF.220V	Unidade	6	800,00	4800,00	850,00	5100,00	825,00	4950,00	825,00	4950,00
36	PAINEL 1.5CV MONOF.220V	Unidade	6	800,00	4800,00	900,00	5400,00	825,00	4950,00	841,67	5050,00
37	PAINEL 2CV MONOF.220V	Unidade	6	800,00	4800,00	900,00	5400,00	825,00	4950,00	841,67	5050,00
38	PAINEL 3CV MONOF.220V	Unidade	6	800,00	4800,00	950,00	5700,00	825,00	4950,00	858,33	5150,00
39	PAINEL DE 1/2 A 5.5 CV TRIF. 380V	Unidade	15	800,00	12000,00	850,00	12750,00	825,00	12375,00	825,00	12375,00
40	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR DE 20 CV. 4 POLOS BASE E ACOPLAMENTO MODELO IRR ME /III 3 X 2, 5	Unidade	3	38990,00	116970,00	39876,00	119628,00	39000,00	117000,00	39288,67	117866,00
	BOMBA CENTRIFUGA DE EIXO HIRIZONTAL Mod. MEGA CPK 150 125 315 gg com suporte CS 60 vedação por eixo e gaixeta 1PARA 1 KM 50 MCA MOTOR 50 A 75 CV	Unidade	1	31900,00	31900,00	33600,00	33600,00	32000,00	32000,00	32500,00	32500,00
42	KIT PARA BOMBA IMBIL EP6	Unidade	2	19020,00	38040,00	20400,00	40800,00	19050,00	38100,00	19490,00	38980,00
43	KIT PARA BOMBA IMBIL E4	Unidade	2	12129,00	24258,00	14000,00	28000,00	12200,00	24400,00	12776,33	25552,67
44	VALVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA DUPLA 150 MM	Unidade	2	2660,00	5320,00	3000,00	6000,00	2669,00	5338,00	2776,33	5552,67
				756724,00		810734,00		759843,00		775767,00	



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

AO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP02/23, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOMBAS E MOTORES, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos, ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão entregues até 10 (dez) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$.....

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ Nº:

CEP:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇõES

MODELO N° 01 - (Juntar aos documentos requeridos para habilitaçãõ)

DECLARAÇãõ

(NOME E QUALIFICAÇãõ DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituiçãõ Federal, nãõ emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condiçãõ de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressãõ da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____

MODELO N° 02 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇãõ

(NOME E QUALIFICAÇãõ DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitaçãõ no **PREGãõ PRESENCIAL** N° _____, cujo objeto é o Registro de Preços para _____, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____



MODELO Nº 03 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa (Razão Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o número (...) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante Pregão Presencial, de nº _____, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

(Município)-(UF), ____ de ____ de ____.

(assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Fevereiro de 2006 e alterações, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria..... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

(Município)-(UF), ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NOME E QUALIFICAÇÃO.

OUTORGADO: NOME E QUALIFICAÇÃO.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**, cujo objeto é o _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  _____
PROCESSO N  _____
PREG O PRESENCIAL N  _____
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Ata de Registro de Pre os, conforme delibera o da **ATA DO PREG O N  SAAE-PP02/23** - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular do Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto, gestor(a) do Registro de Pre os, pelo representante legal do detentor do registro de pre os, todos qualificados e relacionados ao final, a qual ser  regida pelas cl usulas e condi es seguintes:

CL USULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Preg o n  SAAE-PP02/23
- II. Nos termos do DECRETO MUNICIPAL N  ___/___, DE ___ DE _____ DE _____
- III. Nos termos do Decreto Federal n  7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- IV. Na Lei Federal n.  8.666, de 21.6.93 e suas altera es.
- V. Na Lei Federal n.  10.520, de 17.7.02

CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI ES DE BOMBAS E MOTORES, JUNTO AO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, cujas especifica es e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Refer ncia do edital de Preg o n  SAAE-PP02/23, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de pre os apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n  **SAAE-PP02/23**.

SUBCL USULA  NICA - Este instrumento n o obriga a Administra o a firmar contrata es, exclusivamente por seu interm dio, podendo realizar licita es espec ficas, obedecida a legisla o pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indeniza o de qualquer esp cie aos detentores do registro de pre os, sendo-lhes assegurado a prefer ncia, em igualdade de condi es.

CL USULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

A presente Ata de Registro de Pre os ter  validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

CL USULA QUARTA - DA GER NCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

Caber  ao **SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas quest es legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal n  7.892/2013.



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de Compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.

Subcláusula Primeira- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

Subcláusula terceira - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

Subcláusula Quarta - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Subcláusula quinta - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula sexta - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula sétima - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula oitava - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Subcláusula nona - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula décima - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013.

Subcláusula Primeira – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e:

I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



- II – Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execuçaõ do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- III - Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissã de nota de empenho e/ou Ordem de Compra.
- IV - Fiscalizar a execuçaõ do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- V - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execuçaõ do objeto licitado.
- VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- VII -Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- I - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.
- II - Manter durante toda a execuçaõ do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitaçã e qualificaçaõ exigidas na Lei de Licitações;
- III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiêcia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execuçaõ;
- IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execuçaõ, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislaçaõ correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execuçaõ.
- VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificaçaõ.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos no art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 20, e na forma do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013.



CLãUSULA DãCIMA - DAS CONDIÇõES PARA A AQUISIÇãO

As aquisições dos bens que poderã advir desta Ata de Registro de Preços serã formalizadas por meio de ordem de compra e/ou Nota de Empenho a ser emitido em favor do fornecedor.

Subclãusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, nã cumprir o prazo estabelecido pelos òrgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terã o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Subclãusula Segunda - Neste caso, o òrgão participante comunicarã ao òrgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificaçã, os demais fornecedores.

CLãUSULA DãCIMA PRIMEIRA – DA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Subclãusula Primeira: Os bens licitados deverã ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entregã-los na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

Subclãusula segunda: A entrega do(s) produto(s) serã acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistênciã de terceiros.

Subclãusula terceira: Tratando-se de produto facilmente identificãvel, que nã necessite de conferênciã minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivarã nos seguintes termos.

Subclãusula quarta - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

Subclãusula quinta - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigênciãs especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusarã, devendo ser de imediato ou no prazo mãximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLãUSULA DãCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços serã proveniente dos recursos do(s) òrgão(s) participante(s).

Subclãusula Primeira: - PAGAMENTO: O pagamento serã efetuado, no prazo de atã 60 (sessenta) dias apõs a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

Subclãusula Segunda: - O pagamento serã efetuado em atã 30 (trinta) dias apõs o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalíssimas, atravãs de crãdito na Conta Bancãria do fornecedor ou atravãs de cheque nominal.

Subclãusula Terceira: - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas nã sofrerã reajuste, salvo os casos de equilãbrio econõmico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alãnea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderã ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

II- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

III- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

IV- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

V- O valor da multa aplicada será deduzido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

VI - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

VII- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

IX- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

X- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

XI- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.





CLãUSULA DãCIMA QUARTA DA CESSãO OU DA TRANSFERãNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderã ser objeto de cessão, subcontratação ou transferãncia, no todo ou em parte.

CLãUSULA DãCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com a presente Ata, que não sejam resolvidas pela via administrativa, ã o da Comarca de Nova Russas, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Assinam esta Ata, os signatãrios relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas clãusulas e condições.

Nova Russas/CE, __ de _____ de 20__.

Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ÓRGãO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA





ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-PP02/23.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº SAAE-PP02/23, celebrada entre O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa abaixo indicada, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº SAAE-PP02/23.

EMPRESA : _____
 ENDEREÇO : _____
 CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	

EMPRESA : _____
 ENDEREÇO : _____
 CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	



**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
NOVA RUSSAS COM _____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, N.º _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada por _____, CPF n.º _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n.º SAAE-PP02/23 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º SAAE-PP02/23e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a _____, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

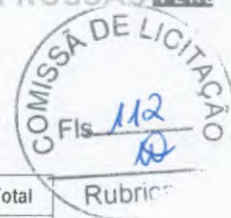
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNÉCIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á conforme necessidade, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Os preços unitários serão auferidos conforme os valores constantes dos lances ofertatos no certame, e aplicado o Desconto Percentual de Contratado, conforme tabela a seguir:



Item	Especificações	Und.	Marca	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do _____, sob as Dotações Orçamentária: _____, elementos de despesas nº _____.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (____) _____, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. QUANTO À ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue DE FORMA PARCELADA, conforme necessidade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no ato da apresentação da ORDEM DE FORNECIMENTO, em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

10.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

10.4-A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções;

10.5-Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



10.6-Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7-Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

10.8-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

11.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrênciã relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providênciãas corretivas;

11.3-Solicitar a execução do objeto à através da emissão de Ordem de Compra.

11.4-Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrênciã, solicitar providênciãas da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

11.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.

11.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇãO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador de Despesas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇõES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
 - II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal





no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 13.1** supra poderã ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prãvia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. A licitante adjudicatãria que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificaçã que lhe serã encaminhada, estarã sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigaçã assumida.

13.7. As sanções previstas no **item 13.6** supra nã se aplicam às demais licitantes que, apesar de nã vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLãUSULA DãCIMA QUARTA- DA RESCISãO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrãncia de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nã 8.666/1993 serã causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequãncias previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderã ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prãvio de no mìnimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nã 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espãcie.

CLãUSULA DãCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do municĩpio de Nova Russas, do Estado do Cearã, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que estã visado pela Assessoria Jurĩdica da CONTRATANTE, e do qual se extraĩram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um são efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Russas-Ce, de de 20.....

Serviço Autõnomo de Água e Esgoto
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: